

EDITAL PRÊMIO MELHOR EJ DA UFPEL

O Conselho dos Representantes das Empresas Juniores da Universidade Federal de Pelotas (CREJ) é um órgão de caráter consultivo que está vinculado à Pró-reitoria de Graduação. Com plenos poderes, torna público o EDITAL PRÊMIO MELHOR EJ DA UFPEL 2018 em conformidade com suas diretrizes aprovadas em estatuto.

1.OBJETIVO

1.1 Constitui objetivo deste edital a seleção e premiação das 3 (três) melhores empresas juniores da Universidade Federal de Pelotas, onde serão reconhecidas pelo CREJ como as empresas juniores mais preparadas e atuantes da universidade no ano de 2018.

1.2 Todas as empresas juniores deverão ser obrigatoriamente vínculo com à Universidade Federal de Pelotas.

1.3 As empresas ganhadoras deste edital serão premiadas no dia 24 de novembro de 2018, no Conexão MEJ SUL (Bagé, Pelotas e Rio Grande). O evento ocorrerá em Pelotas, no Grande Hotel – Faculdade de Hotelaria UFPel – localizado na Rua Lôbo da Costa, nº 51 – Centro, Pelotas – RS, CEP 96010-150.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no site e na página do CREJ no Facebook e terá prazo de 7 (sete) dias a contar de sua publicação. O edital não poderá ser prorrogado de forma alguma.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá se candidatar ao prêmio deste edital qualquer empresa júnior vinculada à Universidade Federal de Pelotas.

3.1.1 O Presidente da empresa júnior deverá ser o responsável pela inscrição da mesma, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade com as regras deste edital.

3.1.2 Se necessário, o CREJ poderá solicitar novamente qualquer documento à empresa júnior para comprovação das informações.

3.1.3 Em caso de omissão da empresa júnior, a mesma será automaticamente desclassificada.

3.2 Esta vedada a inscrição de empresas júniores de outras instituições de ensino superior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão o valor de R\$ 10,00 para cada empresa júnior e estarão abertas no prazo de 7 (sete) dias após a publicação do edital pelo CREJ.

4.2 O valor da inscrição deverá ser pago somente para os representantes legais do CREJ – o Presidente Mateus Wacholz Thiel, ou seu Secretário Lucas Roberto Di Salvo Mello.

4.2.1 Qualquer valor pago para pessoas desconhecidas pelo CREJ não será inscrito neste edital, e o mesmo não se responsabilizará por qualquer dano financeiro ou ressarcimento à empresa júnior.

4.3 As inscrições deverão ser feitas somente pelo e-mail mateuswwthiel@outlook.com.

4.3.1 O e-mail deverá conter **Nome completo da empresa, ano de fundação** e os **documentos** solicitados para verificação dos pontos.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 As empresas júniores participantes deverão enviar via e-mail os documentos listados abaixo, onde serão averiguados sua atuação dentro e fora da universidade, onde cada “ação” será pontuada. As 3 (três) empresas júniores que obtiverem maior pontuação serão escolhidas como as melhores empresas júniores da UFPel.

5.1.1 Os documentos que podem ser enviados para concorrer são:

- a) Estatuto Social aprovado;
- b) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Faturamento da empresa no ano;
- d) Projetos;
- e) Eventos realizados pela empresa (minicurso, palestras, capacitação);
- f) Participação das reuniões convocadas pelo CREJ;
- g) Participação de eventos do Movimento Empresa Júnior (ENEJ, EGEJ);
- h) Selo EJ;
- i) Conta Bancária;
- j) Projeto de ensino ou extensão;

5.2 Cada documento tem sua peculiaridade. Dessa forma, deverá ser respeitada a seguintes instruções para envio e comprovação dos documentos.

5.2.1 Todos os documentos deverão ser enviados em formato pdf, com as seguintes orientações:

- a) O Estatuto Social deverá ser enviado com todas as suas páginas digitalizadas, onde conste a aprovação pelo cartório;
- b) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) deverá ser baixado do site da Receita Federal(<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
- c) Faturamento poderá ser comprovado por Notas Fiscais, livro caixa ou contrato que comprove o recebimento de valores no ano de 2018.
- d) Projetos só serão aceitos com documentos (contratos, ofícios) firmado entre o cliente e a empresa júnior.
- e) Eventos realizados pela própria empresa júnior deverão ser anexados em documento pdf com foto, breve descrição do evento, data do evento com o seguinte nome: **Eventos Realizados pela “nome da EJ”**.
- f) A participação das Reuniões do CREJ será comprovada pelo próprio CREJ.
- g) Participação em eventos do MEJ deverá conter fotos dos membros participantes, nome do evento, data e local do ocorrido. Deverá ser enviado em pdf com o nome: **Participação do MEJ – “Nome da EJ”**.

- h) Selo EJ é aprovado pela Brasil Júnior (mais informações em: <https://brasiljunior.org.br/selo-ej>).
- i) Conta bancária deverá ser enviado em pdf, onde conste a imagem da conta ou print.
- j) Projeto de ensino ou extensão deverá ser comprovado com uma autorização assinada pelo professor orientador, onde conste que a empresa júnior é cadastrada **oficialmente** no Cobalto.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 O CREJ se utilizará das seguintes pontuações:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Estatuto Social Aprovado		30
CNPJ		50
Projetos (unidade)		30
Faturamento	Até R\$ 1.000,00	10
	Até R\$ 3.000,00	30
	de R\$ 3.000,00 - 10.000,00	40
	mais de R\$ 10.000,00	50
Eventos realizados	1 dia	20
	2 dias	30
	1 semana	50
Reuniões do CREJ		50
Participação de Eventos do MEJ (por membro)		30
Projeto de extensão ou ensino		30
Selo EJ		50
Conta Bancária		30

6.2 No final do edital, após realizada a premiação das melhores empresas o CREJ lançará uma nota oficial com a pontuação de cada empresa júnior.

6.2.1 A empresa júnior que não aceitar sua pontuação ou achar que ocorreu algum erro na contagem poderá solicitar ao CREJ em até no máximo 3 dias da divulgação das premiadas, uma recontagem.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Ao se inscrever, a empresa júnior concorda com todos os termos deste edital, bem como a avaliação pelo CREJ e utilização de documentos confidenciais para avaliação correta do edital.

7.2 Cabe ao presidente a responsabilidade exclusiva e integral pela autoria e envio dos documentos solicitados.

7.3 Cabe a empresa júnior inscrita no edital participar no evento dia 24 de novembro de 2018, que ocorrerá no Grande Hotel, para receber a premiação. Caso ganhe, e no caso de não haver membros da empresa júnior presentes no evento para o recebimento do prêmio, a mesma será automaticamente desclassificada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O CREJ assegura que todos os documentos enviados pelas empresas juniores da Universidade Federal de Pelotas serão arquivados de forma correta. Esses não serão entregues, enviados, comentado ou passado, mantendo sigilo de qualquer informação confidencial da empresa.

8.1.1 Em caso de vazamento de documentação e dados confidenciais das empresas juniores, o CREJ será responsabilizado, podendo seus diretores responder criminalmente pelo Art. 153 do Código Penal – Decreto Lei 2848/40.

8.2 Qualquer comunicação ou informação sobre o edital deverá ser feita via e-mail e através das redes sociais do CREJ.

8.3 O CREJ não se responsabiliza por documentos enviados a e-mails incorretos, ou mesmo a perda do prazo para a participação do edital.

8.4 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página do Facebook e site do CREJ.

Mateus Wacholz Thiel

Mateus Wacholz Thiel
Presidente do CREJ

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mello", enclosed within a large, stylized oval loop.

Lucas Roberto Salvo de Mello
Secretário do CREJ